



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE
EDITAL Nº 12/2022

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PRENAE Nº 05/2022

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de participação relativas à MANIFESTAÇÃO ELETRÔNICA DE INTERESSE às vagas não ocupadas na chamada regular do SISU 2022.1, constantes na Lista de Espera Sisu/2022.1 dos cursos de graduação oferecidos pelo IFMA, conforme termo de adesão IFMA/SISU 2022.1, bem como o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 5 de novembro de 2012, alteradas pelas Portaria Normativa nº 1117/2018 e Portaria nº 493/2020, de 22 de maio de 2020.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital Complementar ao Edital PRENAE nº 05, de 07 de fevereiro de 2022	11.03.2022
Divulgação e convocação da 1º lista de classificados	14.03.2022
Matrícula dos convocados (1º lista de classificados)	15,16 e 17.03.2022
Divulgação e convocação da 2ª lista de classificados*	21.03.2022
Matrícula dos convocados (2º lista de classificados)	22, 23 e 24.03.2022
Divulgação e convocação da 3ª lista de classificados*	28.03.2022
Matrícula dos convocados (3º lista de classificados)	29,30 e 31.03.2022
Chamada Oral*	A ser definida

*Caso não sejam preenchidas todas as vagas, conforme cada curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas na Chamada Regular SISU 2022.1 serão preenchidas pelos candidatos que realizarem a Manifestação Eletrônica de Interesse pela vaga, no site do Sisu gestão, conforme disposições deste Edital.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Departamento de Graduação/Diretoria de Educação (DED)/Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis (Prenae), por meio da Comissão Permanente de Acesso Discente, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.4. Dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas pelo email: sisu@ifma.edu.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão aptos a concorrerem às vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/2022.1 dos Campi do IFMA, somente os candidatos constantes da Lista de Espera 2022.1, disponibilizada pelo SISU/2022.1.

2.2 As vagas de que trata o subitem 2.1 serão preenchidas por Curso e Modalidade, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no ENEM 2021.

2.2.1 As modalidades de que trata o subitem 2.2, são:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L15 (V6129): Candidato (s) com deficiência- Ações Afirmativas das IES

2.3. Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes da qual consta seu nome na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU GESTÃO, e no Edital de confirmação de Manifestação Eletrônica de Interesse as vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/2022.1.

3. DA LISTA DE ESPERA

3.1. A lista de espera do Sisu será utilizada para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada regular, Edital PRENAE/IFMA 5/2022.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> e no site do IFMA (portal.ifma.edu.br), assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu;

3.3 A lista de espera é divulgada por curso, turno e modalidade de concorrência, no site do SISU e site IFMA.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação no ENEM/2021, de acordo

com o curso e cota escolhidos e em conformidade com o número de vagas disponíveis no Quadro de Vagas do Anexo I, deste Edital.

4.2 A classificação para a Chamada da lista de espera será realizada de acordo com a modalidade de vagas, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L10 concorre com L10, L14 concorre com L14, L15 concorre com L15 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

4.3 Caso alguma modalidade apresente número de vagas superior ao número de candidatos inscritos, as vagas que sobram serão migradas para outras modalidades até serem preenchidas, obedecendo a ordem de precedência descrita a seguir:

Modalidade	Precedência
L10	L2, L1, L14, L6, L5, L15*, A0*
L14	L6, L5, L10, L2, L1, L15, A0
L15	A0, L10, L2, L1, L14, L6, L5
L2	L10, L1, L14, L6, L5, L15, A0
L1	L10, L2, L14, L6, L5, L15, A0
L6	L14, L5, L10, L2, L1, L15, A0
L5	L14, L6, L10, L2, L1, L15, A0
A0	L15, L10, L2, L1, L14, L6, L5

*L15(v6129), A0 (Ampla Concorrência)

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. A convocação para matrícula ocorrerá segundo cronograma a seguir:

Periodo	Atividade
14.03.2022	Divulgação e convocação da 1º lista de classificados
15,16 e 17.03.2022	Matrícula dos convocados (1º lista de classificados)
21.03.2022	Divulgação e convocação da 2ª lista de classificados
22,23 e 24.03.2022	Matrícula dos convocados (2º lista de classificados)
28.03.2022	Divulgação e convocação da 3ª lista de classificados
29.30 e 31.03.2022	Matrícula dos convocados (3º lista de classificados)

5.2 As matrículas serão feitas de forma online, em formulário disponibilizado no site do IFMA, ou presencialmente no Campus para o qual o candidato foi classificado, seguindo o cronograma deste Edital Complementar.

5.3 O IFMA disponibilizará nos seus Campi, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, o acesso aos candidatos para efetuar sua inscrição online. Todas as informações relativas à inscrição registrada no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato. No Edital nº 09 de 03/03/2022 constam mais informações sobre as matrículas presenciais nos Campi.

5.4 Para realizar a matrícula, os candidatos deverão anexar ao formulário de matrícula a

documentação exigida no item 6, conforme modalidade da vaga de inscrição.

5.5 A documentação apresentada será submetida à análise pelo setor competente do Campus ofertante da vaga quanto à documentação enviada e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda ao disposto no item 6 deste Edital.

5.6 Cada documento solicitado no item 6 deverá ser submetido em seus respectivos campos no formulário eletrônico, observando as seguintes regras:

5.6.1 Cada arquivo deverá ser gerado em formato pdf ou imagem, com tamanho máximo de 2 Megabytes, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes.

5.6.2 Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

5.7 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

5.8 Os (as) candidatos(as) convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou técnico e não estiverem de posse do Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, exigidos neste Edital, somente poderão efetuar a matrícula mediante a entrega da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, juntamente com o TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo VII), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.

5.9 Os (as) candidatos(as) convocados para matrícula com idade entre 18 e 19 anos que tiveram dificuldade para a expedição do Título de Eleitor ou Certificado de Reservista, exigidos neste Edital, somente poderão efetuar a matrícula mediante a entrega do TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo XI para Título de Eleitor e Anexo XII para certificado de reservista), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.

5.10 O candidato de nacionalidade estrangeira que for convocado para matrícula, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio) com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- b) Documento de Identidade do país de origem;
- c) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que ateste a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- d) Passaporte com visto.

5.11 O candidato que efetivar sua matrícula, fica obrigado a apresentar os documentos originais junto ao setor responsável pelo Registro Acadêmico do campus, em conformidade com regras estabelecidas na convocação de apresentação de documentos originais, a serem publicadas pelo campus, sob pena de cancelamento da sua matrícula.

5.12 Todas as informações relativas à matrícula registrada no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 Ampla Concorrência

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

6.2 VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012

6.2.1 Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no Ensino Médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- o) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

6.2.2 Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;

- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no Ensino Médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

6.2.3 Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;
- l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no Ensino Médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

o) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

p) Documento de auto declaração (Anexo V);

6.2.4 Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

k) Documento de auto declaração (Anexo V);

6.2.5 Candidato com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;

l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;

n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no Ensino Médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

o) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

p) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.2.6 Candidato com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no Ensino Médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

l) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

m) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.2.7 Candidato com deficiência autodeclarado preto pardo ou indígena, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no Ensino Médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- o) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
- p) Documento de auto declaração (Anexo V);
- q) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.2.8 Candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo e indígena independente da renda, que tenha cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de

crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

l) Documento de auto declaração (Anexo V);

m) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.3 CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS

6.3.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

7.2 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas pelo IFMA, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

7.3 Havendo vagas após todas as etapas previstas neste Edital (Item 5), caberá ao IFMA realizar Chamada Oral regulamentada em Edital próprio.

7.4 O Instituto Federal do Maranhão somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRENAE/IFMA.

7.6 Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

GEDEON SILVA REIS

Diretor de Educação no exercício da
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gedeon Silva Reis, DIRETOR - CD3 - DED-PRENAE**, em 11/03/2022 20:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410460

Código de Autenticação: d0fdd6f703





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE

ANEXO I
QUADRO DE
VAGAS

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V6129: Candidatos Candidato (s) com deficiência- Ações Afirmativas.

CAMPUS AÇAILÂNDIA

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AC A0	
				COTAS							V6129		AC A0
				ESCOLA PÚBLICA						REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
				REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
				L2	L10	L1	L6	L14	L5				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	26	1	3	1	1	3	1	1	15		
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	26	1	6	0	1	5	1	1	11		
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	28	1	5	1	2	5	1	1	12		
		TOTAL	80										

CAMPUS ALCÂNTARA

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
GESTÃO DE TURISMO	TECNÓLOGO	NOTURNO	27	1	5	1	1	5	1	1	13
		TOTAL	27								

CAMPUS BACABAL

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AC A0						
				COTAS							DEFICIE NTE		V6129					
				ESCOLA PÚBLICA						L2				L10	L1	L6	L14	L5
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA											
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTU RNO)	29	1	4	0	1	6	0	2	15							
ALIMENTOS	TECNÓLOGO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPER TINO)	29	1	5	1	2	7	1	0	12							
QUÍMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTU RNO)	28	1	5	1	1	6	0	2	12							
		TOTAL	86															

CAMPUS CAXIAS

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTALS	VAGAS								AC A0		
				COTAS							DEFICIE NTE V6129		AC A0	
				ESCOLA PÚBLICA						REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA
				L2	L10	L1	L6	L14	L5					
				CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPER TINO)	23	1	4					
ZOOTECNIA	BACHARELADO	VESPERTINO	32	1	6	1	2	6	1	2	13			
		TOTAL	55											

CAMPUS CODÓ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AC A0
				COTAS								
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA							
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
					L2	L10	L1	L6	L14	L5		
AGRONOMIA	BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)	30	1	5	1	1	5	1	2	14	
ALIMENTOS	TECNÓLOGO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)	35	1	6	1	2	7	1	2	15	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)	30	1	3	1	2	5	1	2	15	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)	28	1	7	1	2	4	1	2	10	
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	27	1	6	1	2	6	1	1	09	
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	29	1	6	1	2	4	1	2	12	
		TOTAL	179									

CAMPUS IMPERATRIZ

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AC A0	
				COTAS							DEFICIE NTE		V6129
				ESCOLA PÚBLICA						REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
				REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
				L2	L10	L1	L6	L14	L5				
ENGNHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	27	0	4	1	2	4	1	1	14		
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	19	0	3	1	1	3	1	1	9		
FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	29	1	5	1	2	4	1	1	14		
		TOTAL	75										

CAMPUS PINHEIRO

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	NOTURNO	32	1	6	1	2	7	1	1	13
		TOTAL	32								

CAMPUS PEDREIRAS

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	23	1	3	1	1	4	1	1	11
		TOTAL	23								

CAMPUS SANTA INÊS

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AC A0	
				COTAS							DEFICIE NTE V6129		AC A0
				ESCOLA PÚBLICA						REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
				REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
				L2	L10	L1	L6	L14	L5				
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	21	1	4	1	2	3	0	1	09		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	BACHARELADO	NOTURNO	26	1	3	1	2	2	1	1	15		
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTU RNO)	19	1	3	1	1	4	0	2	07		
FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	25	1	4	1	1	5	1	0	12		
		TOTAL	91										

**CAMPUS
SÃO LUÍS - CENTRO HISTÓRICO**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
ARTES VISUAIS	LICENCIATURA	VESPERTINO	15	1	3	0	0	1	0	1	
		TOTAL	15								

**CAMPUS
SÃO LUÍS - MARACANÃ**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AC A0		
				COTAS						V6129		AC A0	
				ESCOLA PÚBLICA			RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				L2	L10	L1		L6	L14				L5
				AGRONOMIA	BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPER TINO)		28	1				4
ALIMENTOS	TECNÓLOGO	NOTURNO	25	1	3	0	0	4	1	2	14		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LICENCIATURA	NOTURNO	32	1	5	1	2	7	1	0	15		
ZOOTECNIA	BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPER TINO)	20	1	4	1	1	3	1	1	8		
		TOTAL	105										

**CAMPUS
SÃO LUÍS – MONTE CASTELO**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AC A0
				COTAS						DEFICIE NTE V6129	
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2	L10	L1	L6	L14	L5						
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	30	1	5	0	2	5	0	2	15
FÍSICA	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	23	1	3	1	0	3	1	1	13
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	23	1	5	1	1	3	1	0	11
BIOLOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	28	1	2	1	1	5	1	0	17
PROCESSOS QUÍMICOS	TECNÓLOGO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPERTINO)	24	1	6	1	1	3	1	1	10
QUÍMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	17	1	2	1	0	1	0	1	11
ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTURNO)	07	1	2	0	1	0	0	1	2
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO / NOTURNO)	12	1	1	0	1	3	0	1	5
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO / NOTURNO)	10	0	3	1	0	3	0	0	3
		TOTAL	174								

**CAMPUS
SÃO JOÃO DOS PATOS**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AC A0						
				COTAS							V6129		AC A0					
				ESCOLA PÚBLICA						RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
				L2			L10		L1						L6		L14	L5
				L2	L10	L10	L1	L6	L14						L5			
FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	29	1	4	1	1	4	1	2	15							
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	24	1	3	1	1	5	1	1	11							
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	26	1	4	1	0	2	1	2	15							
		TOTAL	79															

**CAMPUS
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
AGRONOMIA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO /NOTURNO)	17		1	5	1	0	3	1	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	24	1	3	1	2	4	1	0	12
ZOOTECNIA	BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO/VESPER TINO)	22	1	4	1	1	3	1	0	11
		TOTAL	63								

CAMPUS TIMON

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO/NOTU RNO)	24	0	5	0	1	2	1	2	13
		TOTAL	24								

**CAMPUS
ZÉ DOCA**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							
				COTAS							AC A0
				DEFICIE NTE V6129	ESCOLA PÚBLICA						
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L10	L1	L6	L14	L5	
ALIMENTOS	TECNÓLOGO	NOTURNO	31	1	5	1	0	7	1	2	14
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	23	1	4	1	2	6	1	0	8
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	27	1	7	1	1	2	1	1	13
		TOTAL	81								

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____

RG _____, CPF _____, natural
de _____, residente _____

_____, declaro para fins de validação da matrícula SISU
2022.1 do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado
em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de
novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência de que a falsidade desta informação anulará
minha matrícula.

_____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato (a)

Testemunha 1
Nome Completo:
CPF:
Assinatura:

Testemunha 2
Nome Completo:
CPF:
Assinatura:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO

ANEXO III

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA

- A. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - I. Contracheques;
 - II. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - III. CTPS registrada e atualizada;
 - IV. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - V. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - VI. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- B. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - I. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - III. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
 - IV. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - V. Notas fiscais de vendas.
- C. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
 - I. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - II. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - III. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- D. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - I. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - III. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - IV. Extratos bancários dos últimos três meses.

E. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
(APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):

- I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- II. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- III. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

F. Sem Renda Comprovada:

- I - Declaração de que não possui renda comprovada (Anexo IX).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou.

Obs: Em caso de o aluno não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

(cidade) (data)

_____ de _____ de 2022.

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°
_____ e RG n° _____, para os
devidos fins específicos de atendimento ao disposto no Edital __/IFMA, em
consonância com a Lei nº12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido
aprovado (a) para uma das vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas no
Sisu 2022.1 para o curso
de _____ turno _____, me declaro () preto () pardo ()
indígena, e assumo responsabilidade por estas informações.

_____ de _____ de 2022.

(cidade)

(data)

Assinatura do candidato:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO VI
MODELO DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA
(uso exclusivo pelo campus)

O(a) candidato(a) _____, CPF Nº _____,
inscreveu-se no processo seletivo regido pelo SISU 2022.1 e teve seu pedido de
matrícula indeferido tendo em vista não atender o
subitem _____ do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinaturas:

Chefe do Registro Escolar:

Candidato (a) e /ou Responsável Legal:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS PENDENTES

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF: _____, assumo, por este
instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no
prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, os documentos escolares
abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente
deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) pendente(s):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE
ENSINO MÉDIO. HISTÓRICO ESCOLAR
DO ENSINO MÉDIO.

LOCAL: _____ DATA: / / 2022.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Eu, _____ abaixo assinado(a), de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
_____/_____

de _____, estado _____, filho(a) de _____

e de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP: _____, portador(a) da
cédula de identidade (RG) n°. _____, expedida em ____/____/____ órgão
expedidor____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de família com
renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: __/__/2022.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, _____ abaixo assinado(a), de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____,

filho(a)

de _____ e

de _____
_____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à
_____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG)

nº. _____, /_____/____ órgão

expedida em

expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo renda
e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/2022.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO
INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que

_____ curso
u todo o Ensino Médio em escola pública, conforme consta no histórico escolar.

_____, _____, 2022.

DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM
TÍTULO DE ELEITOR

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
natural de _____, residente _____
_ declaro para fins da validação da matrícula SISU 2022.1 do Instituto Federal do
Maranhão, que não possuo Título de Eleitor. Asumo, por este instrumento, o
compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo
de 120 (cento e vinte) dias corridos, o documento pendente, sob pena de
cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais
sanções legais cabíveis.

_____, de 2022.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
GRADUAÇÃO ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM
CERTIFICADO DE RESERVISTA

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
_____, natural de _____,
residente _____

_____ declaro para
os devidos fins da validação da matrícula SISU 2022.1 do Instituto Federal do
Maranhão, que não possuo Certificado de Reservista. Assumo, por este
instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no
prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, o documento pendente, sob
pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das
demais sanções legais cabíveis.

_____, de 2022.

Assinatura